



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	PR 18/21

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 18, DE 2021

Dispõe sobre nova redação ao § 2º do Art. 166 da Resolução n° 45, de 08.09.1982 (Regimento Interno da Câmara).

Art. 1º O § 2º, do Art. 166, da Resolução n° 45, de 08 de setembro de 1982 (Regimento Interno da Câmara), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 166.....

.....
§ 2º As indicações apresentadas pelos Vereadores, não poderão ser reiteradas na mesma Sessão Legislativa, sob pena de seu indeferimento de plano pela Presidência da Câmara, independentemente de comunicação ao seu autor.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 02 de dezembro de 2021.

Ver. AMARAI DE OLIVEIRA GOMES (“Pézão”)
PODEMOS